

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO MARANHÃO**

EDITAL Nº 01/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 300/2018 do TCE-MA, toma pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas para estágio remunerado não obrigatório para estudantes dos cursos de graduação de nível superior, na área de informática e ensino profissionalizante de nível técnico, no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com a referida Resolução e as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Unidade de Gestão de Pessoas (UNGEP) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, pela Comissão de Supervisão, através do Agente de Integração contratado pelo TCE-MA.

1.2 A seleção para estágio remunerado, de que trata este Edital, compreenderá duas etapas, que consistirão em uma etapa de validação das inscrições dos candidatos inscritos no site do Agente de Integração (Empresa Super Estágios), de caráter eliminatório e na etapa de aplicação de Prova, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se ao provimento de vagas de estágio para alunos dos cursos de graduação de nível superior na área de informática e educação profissionalizante de nível técnico, nas áreas de Técnico em Administração e Técnico em Saúde Bucal.

1.4 Para estágio de curso de graduação de nível superior na área de informática será formado cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS
SUPERIOR (GRADUAÇÃO)	INFORMÁTICA	Cadastro de Reserva

1.5 Para estágio de educação profissionalizante de nível técnico, será formado cadastro de reserva para os seguintes cursos:

ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS
TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro de Reserva
	SAÚDE BUCAL	Cadastro de Reserva

1.6 A contratação dos candidatos observará as diretrizes e normas deste Edital, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitada a estrita ordem de classificação.

1.7 O candidato aprovado e contratado será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, pela Resolução nº 300/2018 do TCE-MA, e ficará sujeito às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

1.8 O candidato não poderá inscrever-se para mais de uma vaga de estágio, ainda que em nível de ensino ou área de conhecimentos diferentes.

2 DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

2.1 Para ingresso no estágio remunerado dos cursos de graduação de nível superior na área de informática, o aluno deverá, necessariamente, estar matriculado entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) períodos, de curso de Bacharelado autorizado ou reconhecido pelo MEC, de instituição de ensino superior pública ou privada, em turno compatível com o horário do estágio.

2.2 Para ingresso no estágio remunerado de curso profissionalizante de nível técnico, o aluno deverá, necessariamente, ter idade de no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos e estar matriculado em curso técnico, em turno compatível com o horário do estágio.

3 DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA

3.1 O estagiário remunerado receberá, por mês, uma bolsa-auxílio no valor definido no termo de contratação celebrado entre o TCE-MA e o Agente de Integração, acrescidos dos benefícios definidos na Resolução nº 300/2018 do TCE-MA.

3.2 A carga horária do estágio será de 05 (cinco) horas diárias, em um único turno iniciando às 8h da manhã, perfazendo o total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para o estágio de ensino superior, e será de 04 (quatro) horas diárias, em turno único, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, para o estágio de educação profissionalizante de nível técnico.

3.4 O estagiário estará coberto por seguro de acidentes pessoais, contratado pelo Agente de Integração nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788/2008.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO ESTÁGIO

4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo para Estágio Remunerado no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de que trata este Edital, será investido no estágio desde que atenda às seguintes exigências na data da investidura:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, quando for o caso;
- c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, quando for o caso;
- d) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade (conforme item 2.1 e 2.2), pré-requisitos e documentos constantes deste Edital;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio/área/especialidade;

4.2 O candidato que, na data da assinatura do termo de compromisso, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital perderá o direito ao estágio para o qual foi selecionado.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo para Estágio Remunerado do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, o candidato deverá, após ler integralmente o Edital, realizar sua inscrição acessando o Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (www.tce.ma.gov.br) e/ou do Agente de Integração – empresa Super Estágios (www.superestagios.com.br) no período fixado no item 12 deste Edital e, no formulário próprio fornecido, preencher seus dados pessoais para inscrição, anexar declaração atualizada de vínculo com a instituição de ensino, com data de emissão de até 30 dias, seguindo as instruções quanto a salvar, enviar arquivo, aguardar a mensagem de validação da inscrição, que ocorrerá após auditoria da documentação enviada, realizada pela Empresa Super Estágios, quando então considerar-se-á concluída a inscrição.

5.2 No período definido no item 12 deste Edital, a Comissão de Supervisão divulgará a lista dos candidatos aptos a participarem das provas objetiva e subjetiva (somente para os candidatos da área de informática).

5.3 O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a Super Estágios não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet que não seja recebida por motivo de ordem técnica, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro fator que impeça a transferência de dados.

5.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou que não satisfaça às exigências deste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que seja aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 será assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.2 Em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/08, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo para Estágio Remunerado no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para cada nível de ensino e, em cada nível de ensino, para cada área de conhecimento.

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

6.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, não impedirá a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

6.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.7 A identificação do candidato com deficiência deverá ser feita no momento da inscrição referida no item 5.1 deste edital.

6.8 A Comissão de Supervisão poderá, antes da divulgação prevista no item 5.2, verificar o enquadramento do candidato com deficiência solicitando:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

b) Declaração, por escrito, do candidato com deficiência visual, para a confecção de prova especial em Braille, *software* de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

c) Declaração, por escrito, do candidato com deficiência auditiva, para presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

d) Declaração, por escrito, do candidato com deficiência, indicando quais as condições necessárias para a realização da prova objetiva.

6.9 Os candidatos com deficiência que não atenderem às solicitações da Comissão de Supervisão serão considerados como não deficientes e, conseqüentemente, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado fora do prazo previsto.

6.10 No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do estágio pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.11 O candidato com deficiência deverá indicar, no momento da inscrição, se deseja concorrer às respectivas vagas reservadas. A não declaração de vontade exclui-lo-á, automaticamente, da condição de candidato deficiente.

6.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá entrar com recurso administrativo em favor de sua condição especial.

6.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos com deficiência.

6.14 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), de maneira sequencial e alternada. A contratação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando-se ao primeiro da lista específica, enquanto os demais serão chamados para ocupar 12ª, a 22ª, a 32ª, e assim sucessivamente, até o limite de vagas, conforme o percentual de 10% (dez por cento).

6.15 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Unidade de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio a ser realizado.

6.16 As vagas que não forem providas por falta de candidatos classificados no Processo Seletivo ou por reprovação na perícia médica, esgotada a listagem dos candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item implicará a perda do direito a ser convocado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, em nenhuma hipótese, ao candidato com deficiência.

7 DAS COMISSÕES

7.1 O Processo Seletivo contará com a Comissão de Supervisão definida em Portaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

7.2 A Comissão de Supervisão do Processo Seletivo será encarregada de supervisionar os trabalhos do processo seletivo e decidir, em única instância, sobre os casos omissos e/ou controversos que vierem a ocorrer durante todo o certame, inclusive impugnações e recursos, enviar a lista de candidatos inscritos ao Agente de Integração, publicar os editais, convocações e listas previstas neste Edital.

8 DA PROVA ESCRITA

8.1 Os candidatos a estágio para os cursos da área de INFORMÁTICA, serão convocados na forma do item 5.2 deste Edital, para a realização de prova escrita consistente na aplicação de prova subjetiva contendo 5 questões, cada questão valendo 2,0 (dois) pontos, observando o conteúdo programático da área, definida no Anexo I deste Edital.

8.2 Os candidatos a estágio para os cursos de educação profissionalizante de nível técnico serão convocados, na forma do item 5.2 deste Edital, para a realização de prova escrita consistente na aplicação de 01 (uma) prova objetiva contendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, contendo cada questão quatro alternativas (A, B, C e D), das quais apenas uma estará correta, observando o conteúdo programático definido no Anexo I do presente edital, sendo dez questões para cada uma das matérias do conteúdo programático.

8.3 As Provas serão aplicadas na cidade de São Luís, nos dias e horários a serem divulgados no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (www.tce.ma.gov.br) e da empresa Super Estágios (www.superestagios.com.br) com cinco dias de antecedência da data em que as provas serão realizadas em conformidade com o cronograma oficial constante do item 12 deste Edital.

8.4 Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 30 minutos antes do horário de início da prova. Não haverá sob nenhum pretexto ou motivo segundo chamada para a realização da prova, devendo os candidatos comparecerem com a antecedência necessária para ingressarem no local da prova.

8.5 A aplicação das Provas terá duração de três horas, incabível a prorrogação do tempo em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, salvo na hipótese da candidata que necessite amamentar, nos termos do item 8.14.

8.6 Será obrigatória a apresentação, pelo candidato, de documento original de identidade com foto para ingresso no local de prova, bem como a utilização de caneta esferográfica azul ou preta para marcação das respostas no Cartão de Resposta, sob pena de não correção da prova, sendo o Cartão de Resposta insubstituível.

8.7 Não será admitido acesso de candidato portando livros, celulares, bolsas, ou quaisquer outros meios de consulta.

8.8 Durante as provas, não será permitido nenhum tipo de consulta nem de comunicação entre candidatos, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo, nem será admitido que o candidato se ausente da sala, após o início da prova, sem autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante devidamente designado para tanto.

8.9 O candidato que rubricar ou deixar de assinar, no local indicado, o Cartão de Respostas será excluído do Processo Seletivo. Somente serão computadas as respostas firmadas nos espaços próprios que lhe forem destinados no Cartão de Resposta, o qual não poderá ser rasurado, sob pena de eliminação do candidato.

8.10 A Comissão de Supervisão do Processo Seletivo tomará as providências necessárias para preservar o sigilo das provas e a não identificação dos candidatos.

8.11 À prova objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.12 Considerar-se-á desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não acertar pelo menos uma questão da Prova Objetiva, em cada uma das disciplinas objeto da seleção, ressalvado o candidato à vaga de estágio na área de conhecimento Informática, que será desclassificado se não obtiver nota maior ou igual a seis (6,0).

8.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.14 Não é permitido ao candidato fumar no local da prova.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

Os gabaritos serão divulgados no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (www.tce.ma.gov.br) e da empresa Super Estágios (www.superestagios.com.br).

10 DOS RECURSOS

10.1 Da convocação para a realização das provas, da elaboração das questões e de sua correção caberão recursos para a Comissão de Supervisão Processo Seletivo no prazo de quarenta e oito horas da divulgação da lista de convocação para a prova escrita e da divulgação da classificação após a correção das provas, no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (www.tce.ma.gov.br) e da empresa Super Estágios (www.superestagios.com.br).

10.2 Será admitido recurso quanto:

- a) ao cumprimento dos requisitos para convocação para a prova escrita;
- b) às questões da prova objetivas e gabaritos preliminares;
- c) às questões da prova escrita da área de conhecimento de informática;
- d) ao resultado do Processo Seletivo, apenas quanto a erros de cálculo das notas.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão/evento referido no item 10.2 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.4 Somente serão apreciados os recursos intentados e entregues conforme as instruções contidas neste Edital.

10.5 Os recursos deverão ser entregues impressos pessoalmente ou mediante apresentação de procuração, no protocolo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, endereçados à Unidade de Gestão de Pessoas.

10.6 Os recursos intentados fora do prazo e da forma estabelecidos por este Edital não serão conhecidos.

10.7 Os recursos deverão ser digitados e cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso	
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO	
Nome do Candidato:	_____
Nº do Documento de Identidade:	_____
Nº de Inscrição:	_____
Nº da Questão:	_____ (apenas para recursos sobre o item 10.2, "b" e "c")
Fundamentação e argumentação lógica:	
Data:	
Assinatura:	

10.8 Os recursos não poderão conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando o número da questão da prova e da referência bibliográfica consultada, sob pena de desconsideração.

10.10 Não serão aceitos recursos intentados por correio eletrônico, fac-símile (fax), telex, telegrama ou outros meios que não sejam os especificados neste Edital.

10.11 A Comissão de Supervisão, constitui última instância para apreciação de recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso individual.

10.13 Os gabaritos divulgados poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.14 O espelho da correção das provas escritas da área de informática, somente será disponibilizado aos candidatos mediante solicitação por escrito entregue na forma do item 10.5.

10.15 Na ocorrência do disposto nos itens 10.13 e 10.14 e/ou Em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

10.16 Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão de Supervisão ou a Unidade de Gestão de Pessoas (UNGEP) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

b) que estejam em desacordo com as especificações e instruções contidas neste Edital;

c) sem fundamentação, ou com fundamentação inconsistente, ou incoerente.

10.17 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (www.tce.ma.gov.br) e da Super Estágios (www.superestagios.com.br) e ficarão disponíveis pelo prazo de sete dias, a contar da data de publicação do respectivo Edital ou Aviso.

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Os resultados serão publicados no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (www.tce.ma.gov.br) e da empresa Super Estágios (www.superestagios.com.br) em conformidade com o cronograma oficial constante do item 12 deste Edital, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos em cada nível de ensino e, em cada área de conhecimento, constantes no Anexo I deste Edital.

11.2 Em caso de empate entre candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem sucessiva:

a) maior número de períodos já cursados;

b) maior idade;

c) menor número de ordem de inscrição no processo seletivo.

11.3 Os candidatos, em ordem crescente de classificação no certame, poderão ser convocados, no interesse da Administração, para assinatura de Termo de Compromisso, durante o período de validade do certame, o qual será firmado somente após análise da seguinte documentação:

a) certidão de quitação eleitoral

b) certificado de reservista ou equivalente, para candidatos do sexo masculino;

c) declaração de instituição de ensino superior de matrícula do candidato, do 4º período ao 7º período dos cursos de Bacharelado.

d) declaração da Instituição de Ensino de que se encontra matriculado em curso profissionalizante de nível técnico já iniciado.

11.4 O Termo de compromisso observará as disposições da Resolução nº 300/2018 do TCE-MA.

11.5 O candidato que for convocado e não comparecer na data determinada para formalizar a assinatura o Termo de Compromisso será considerado desistente, seguindo à contratação do próximo classificado.

12 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
15/04/2019	Publicação do Edital
15/04/2019	Abertura das inscrições no ambiente virtual
26/04/2019	Encerramento das inscrições no ambiente virtual
30/04/2019	Divulgação da Lista preliminar de candidatos inscritos
02 e 03/05/2019	Recursos Indeferimento de Inscrições
09/05/2019	Homologação das inscrições Pós-recursos
10/05/2019	Divulgação da lista de convocação para a realização das provas (item 5.2 do Edital)
19/05/2019	Data provável para a realização das Provas
20/05/2019	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
21 e 22/05/2019	Recurso contra questões de prova e /ou gabarito
24/05/2019	Divulgação do julgamento dos recursos
27/05/2019	Divulgação do resultado preliminar
28 e 29/05/2019	Prazo Recurso Resultado Preliminar
03/06/2019	Divulgação do resultado final

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

13.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de dois anos, contados da publicação de sua homologação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

13.4 O prazo de validade do estágio remunerado e suas prorrogações serão conforme previsto na Resolução nº 300/2018 do TCE-MA.

13.5 O Tribunal poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final do curso deste Processo Seletivo.

13.6 O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA, por intermédio da Unidade de Gestão de Pessoas, reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

13.7 A contratação e formalização do candidato aprovado será executada pelo Agente de Integração.

13.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo será de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

13.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a correção acessando o endereço eletrônico da Super Estágios (www.superestagios.com.br), acessar o painel do candidato para fazer as devidas correções.

13.10 Será de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assumir a vaga, caso não seja localizado.

13.11 O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;

e) correspondência recebida por terceiros.

13.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação ou lotação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a duplicidade ou multiplicidade de inscrições do mesmo candidato, a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.13 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

13.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

13.15 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

13.16 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para lotação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.17 O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.18 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

13.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelos membros da Comissão de Supervisão do Processo Seletivo.

São Luís-MA, 15 de abril de 2019.

Conselheiro RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JÚNIOR
Presidente do TCE-MA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA

JAVA

Introdução ao Java: Variáveis primitivas e controle de fluxo: declaração de variáveis, tipos primitivos e valores, casting, estruturas de decisão, estruturas de repetição, break, continue, escopo das variáveis. **Orientação a objetos básica:** Classes, objetos, acesso a objetos por referência, atributos de uma classe, métodos, Arrays, encapsulamento, getters e setters, construtores, modificadores de acesso. Herança, polimorfismo, classes abstratas, métodos abstratos, interfaces, imutabilidade. **Exceções e controle de erros:** Capturando exceções, tipos de exceções, uso do try, uso do catch, uso do finally, tratando vários erros no mesmo método. **API's do Java:** java.Lang.Object, java.Lang.Integer, java.Lang.String, java.Lang.Math, java.util.Date, java.util.Calendar, java.util.GregorianCalendar. **Collections:** java.util.List, listas com Generics, ordenação de coleções, java.util.Set, principais interfaces da java.util.Collection, percorrendo coleções, java.util.Iterator, java.util.Map. **Banco de dados e JDBC:** Conexões em Java, consultas, incluindo registros no banco de dados, alteração de dados, remoção de dados. **JAVA8:** lambdas, default methods, comparator, optional, method references, streams, operações com streams (reduce, sum, map, average, filter, collectors, groupingBy)

SQL E BANCO DE DADOS

Consultas: cláusulas select, where, order by, group by, funções de agrupamento, distinct, limit, having, case. **Relacionamentos:** Chaves Estrangeiras, chaves Primárias, one to one, one to many, many to one, many to many. **Subqueries, Joins e Unions:** Subqueries, joins, unions.

ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL TÉCNICO (MÉDIO)

Língua Portuguesa

1. Tipologia textual. 2. Ortografia Oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras. 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Pontuação. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Significação das palavras.

Noções de informática

1. Componentes básicos do computador: hardware e software. 2. Arquitetura básica de computadores: unidade central, memória. 3. Periféricos: impressora, scanners, pendrives, discos ópticos, discos externos. 4. Sistemas Operacionais. 5. Windows 10: uso do teclado, uso do mouse, janelas e botões, diretórios e arquivos, uso do Windows Explorer: tipos de arquivos, criação, localização, cópia e exclusão de arquivos para outros dispositivos e cópias de segurança, uso da lixeira para remover e recuperar arquivos. 5. LibreOffice (Calc, Draw, Writer, Impress): conceitos, características, funcionalidades, ícones, atalhos de teclados, uso dos recursos. 6. Internet: navegadores e suas funções.